

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos do disposto no Edital nº 01/2023 - item 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - subitem 9.19, **fica prorrogada, por mais 02 (dois) anos, a contar de 22 de dezembro de 2025, a validade do concurso público cuja homologação do resultado final foi publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, de 22 de dezembro de 2022, Edição nº 1538, pág. 15.**

Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

## RATIFICO - PROCESSO 10628/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM e da Assessoria de Conformidade Processual – ACP, RATIFICO o Chamamento Público com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, autorizado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Minerais, visando a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para Execução e promoção de Sistema de Medicina Alternativa com Capacitação de Alunos e o Desenvolvimento de Ervanário, adjudicando o objeto em favor da OSC Solares Ação Social e Cidadania, CNPJ nº 04.588.966/0001-59 no valor de R\$ 4.876.953,63 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Maricá, 22 de Dezembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

## PORTARIA 3596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS – CM-GAP e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão de Áreas Públicas – CM-GAP com a finalidade de gerir e manter periodicamente as operações e ações de combate às ocupações irregulares no âmbito no Município de Maricá, em especial as que ocorrem nas áreas públicas, faixas marginais de proteção, áreas ambientalmente frágeis e de riscos geológicos.

Art. 2º. Comissão Municipal de Gestão de Áreas Públicas – CM-GAP, será multiprofissional e composta por 21 (vinte e um) membros que, obrigatoriamente, deverão estar distribuídos na forma estabelecida abaixo.

§1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão, ocupando as seguintes funções:

I – Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

a) Sheila Nazareth Rodrigues – Matr. 113511 – Presidente

b) Vanessa Ferreira Mourão - Matr.114.345 – Coordenador

c) Giovanna de Oliveira Teperino – Matr 114.354 – Secretária

d) Raphael Cavalcanti Pereira – Matr.8.821 - Assessor Operacional

e) Sabrina Tzoulas da Silva Matos – Matr. 114.356 - Apoio Técnico Jurídico

II - Secretaria de Assistência Social

a) Catiúcia Raposo Pires – Matr. 112.516 – Apoio Técnico Social

III - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

a) Jorge Ricardo Alves – Matr. 106.683 – Apoio Técnico Ambiental

IV – Secretaria de Trânsito

a) Gisele da Silva Arlêo Gomes – Matr. 110.964 – Apoio Logístico de Trânsito

V – Secretaria de Habitação

a) Maciel Carvalho dos Santos – Matr.114.442 – Agente Social Habitacional

b) Yuri Ricardo de Mello – Matr. 112.019 – Apoio Técnico Habitacional

VI – Secretaria de Proteção e Defesa Civil

a) Daniele Pereira dos Santos – Matr. 3.001.262 – Apoio Técnico Engenharia Civil

b) João Flávio Paes Werneck – Matr. 300.524 – Apoio Técnico Hidrólogo

VII - Secretaria Executiva de Gestão de Governo

a) Ricardo de Lima Costa Legora – Matr. 113.657 – Apoio Logístico de Segurança Pública

VIII – Procuradoria Geral do Município

a) Ramires Beltrão do Valle – Matr.112.083 – Apoio Técnico Procuradoria do Município

IX - Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

a) Luiz Felipe Silva Pinheiro – Matr. 500.594 – Responsável Técnico

X - Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR

a) Marcilio Carlos Melo de Souza – Matr. 813 – Responsável Técnico

b) Dalton Nobre Vilela – Matr. 1200811 – Responsável Técnico

XI – Secretaria de Iluminação Pública

a) Marcio Pereira de Mattos – Matr. 106.575 – Apoio Técnico-Operacional Eletricista

XII – Secretaria de Transportes e Ordenamento do Solo Público

a) Claudio Monteiro dos passos - Matr. 110.911 - Apoio Técnico-Operacional

b) Anderson dos Santos Camacho – Matr. 107.420 – Apoio Técnico

XIII - Secretaria de Comunicação Social

a) Nariene da Silva Xavier – Matr. 111.957 – Apoio Publicitário

§2º. A qualquer tempo, os membros poderão ser substituídos a critério do Prefeito de Maricá.

§3º. Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:

I – participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

III – aprovar a ata das reuniões;

IV – possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões, operações e ações promovidas pelo CM-GAP;

V - prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

VI – contribuir com o CM-GAP para que suas atividades ocorram de forma eficiente e efetiva.

§4º. A todos integrantes é exigida a qualificação e afinidade prévia para o desempenho da atividade correspondente dentro da Comissão, conforme relacionado no §1º do Art 2º.

§5º. Considera-se como qualificação e afinidade prévia:

I – A Presidente – Ser Secretária ou Subsecretária com formação Superior Completa em qualquer área;

II - Ao Coordenador – Ser Subsecretário ou possuir cargo de Coordenação na Gestão com formação Superior Completa em qualquer área;

III – A Secretária – Possuir formação em nível médio completo com domínio do pacote office e redação.

IV – Apoio Técnico Jurídico – Formação Superior em Direito vinculado ao órgão executor de obras do Município.

V – Assessor Operacional I e II – Possuir formação em nível médio completo com domínio do pacote office e redação ficando ligados diretamente a coordenação do CM- GAP;

VI - Apoio Técnico e Operacional de Obras – Possuir formação Superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil vinculado ao órgão executor de obras do Município.

VII - Apoio Técnico Social – Possuir formação Superior em Assistência Social e ter ascensão sobre todos os CRAS do Município.

VIII - Apoio Logístico com a Segurança Pública – Secretário, Subsecretário ou cargo de coordenação que tenha poder de decisão e comando dentro da SEOP.

IX - Apoio Logístico com o Trânsito – Pessoa com cargo de coordenação que tenha poder de decisão e comando dentro da Secretaria Trânsito para questões operacionais de rua.

X - Apoio Técnico Ambiental – Pessoa com cargo vinculado as questões técnicas ambientais da Secretaria de Cidade Sustentável.

XI - Apoio Técnico Jurídico – Possuir formação em Direito e experiência em questões da administração pública.

XII - Agente Operacional I e II – Possuir Ensino Fundamental completo e CNH – Carteira Nacional de Habilitação ficando vinculado diretamente a coordenação do CM- GAP.

XIII - Agente de Segurança Pública – Possuir o cargo de Guarda-Municipal e ter condições de articulação imediata de operações de campo.

XIV - Apoio Técnico Habitacional – Possuir formação Superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil e ser vinculado a parte técnica das Políticas Habitacionais da Secretaria de Habitação.

XV - Agente Social Habitacional - Pessoa vinculada à Secretaria de Habitação que realiza o trabalho social-operacional de campo de convencimento e remoção de famílias.

XVI – Apoio Técnico-Operacional - Pessoa com capacidade técnica operacional para tratar com questões inerentes à Secretaria ou órgão que representa.

XVII - Apoio Técnico-Operacional Eletricista – Pessoa com capacidade técnica operacional para tratar com questões de eletricidade ou que tenha posição de comando sobre equipe de Eletricistas vinculado à Secretaria de Iluminação Pública ou a Autarquia de obras.

XVIII - Apoio Técnico Geológico – Técnico vinculado à Defesa Civil com formação superior competente para emissão de laudos técnicos conclusivos quanto ao risco geológico de áreas de atuação do CM-GAP.

XIX – Apoio Técnico e Operacional Fiscal – Servidor Fiscal de Obras e Meio Ambiente para Apoio Fiscal as ações do CM-GAP.

XX – Apoio Técnico Superintendência de Áreas Públicas – Servidor vinculado a Superintendência de Áreas Públicas que dê suporte nos levantamentos, identificações e registros das áreas públicas municipais.

XXI – Apoio Técnico Procuradoria do Município – Subprocurador, Procurador ou Servidor com Formação em Direito que atue na Procuradoria Geral do Município dando suporte as demandas administrativas, jurídicas e judiciais relacionadas ao CM- GAP.

XXII – Apoio Publicitário – Pessoa vinculada à Secretaria de Comunicação apta a participar, atuar no registro e divulgação das operações.

§ 6º - A Presidência da presente Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 3º. Perderá o cargo o membro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões, ações ou operações consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no mesmo exercício financeiro, excluindo-se os períodos de afastamento previstos no Estatuto do Servidor Público.

Art. 4º. Os membros da Comissão devem trabalhar para garantir o pleno cumprimento dos termos estabelecidos no Decreto nº 1237/2023 que dispõe sobre demolições administrativas e no Decreto nº 777/2021 que criou o GATED, ora substituído pela CM-GAP – Comissão Municipal de Gestão de Áreas Públicas

Art. 5º. A função de presidência será exercida pela Secretária Municipal de Urbanismo e Planejamento Territorial em exercício, bem como a função de coordenação e eventuais substitutos será exclusiva de servidores ocupantes de cargo público

vinculados às Secretarias relacionadas nos Decretos nº 777 de 30 de novembro de 2021 e nº 1.460 de 05 de junho de 2024.

§1º. Constituem-se como atribuições do presidente ou de seu substituto:

I – Supervisionar as atividades da Comissão e ser o elo entre os membros da Comissão e o Gabinete do Prefeito;

II – Delegar atribuições e orientar o Coordenador;

III – Decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

§2º. Constituem-se como atribuições do Coordenador: